Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Requerimento Nº 253/2002 **Proc.** 26.359

AUTOR: Luiz Fernando Vidrich Pazin

ASSUNTO: Ofício - OAB de Pompéia

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando, as informações de que o Advogado Marcelo José Forin, oab 128.810, teria prestado ao mesmo tempo, serviço como assessor jurídico nos municípios de Pompéia (portaria 2340 de 05 de fevereiro de 2001) e Ocauçu (portaria 013/01 de 10 de janeiro de 2001).

R E Q U E I R O, nos termos regimentais, depois de tomadas as formalidades de estilo, ouvidos os senhores vereadores e se aprovado for, que seja enviado ofício ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Pompéia, para que o mesmo esclareça:

a) Se tal acúmulo de funções por parte do Advogado Marcelo José Forin é legal, nos termos da Constituição Federal;
b) Se ilegal o acúmulo, se a conduta do Advogado fere os princípios estabelecidos pela OAB;
c) Se confirmada a ilegalidade, qual seria o procedimento adotado pela OAB?

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2002.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador P.P.B.

Câmara Municipal de Pompéia

Aprovado por 8 a 3 votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, 23/09/2002

PRESIDENTE